



CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.05.21.01PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.21.01PMS
CONTRATO Nº 05210103PMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALITRE,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E J. R. DA SILVA MARTINS
ARMAZEM - ME, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.423.560/0001-75, com sede na Praça São Francisco, S/N, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. Georgia de Souza Pereira e a Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - ME, CNPJ nº 04.368.432/0001-00, situado na Av. Airton Sena, nº 362 - Franciscanos, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Raimundo da Silva Martins, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade de nº. 2002034019054 SSP/CE e do CPF nº. 326.537.863-20, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 2021.05.21.01PMS, na modalidade Pregão Presencial nº 2021.05.21.01PMS, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global/lotê, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/02 - Lei do Pregão e 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no Processo Administrativo nº. 2021.05.21.01PMS, devidamente homologado pela Ord. de Despesa do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salitre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Atenção Primária e Hospital de Pequeno Porte São Francisco do município de Salitre/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça José Francisco, s/n.
CEP: 61.119-000 - Salitre, Ceará
Fone: (88) 3537-1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

LOTE I						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	agenda comum	unid	58	Realce	R\$ 22,80	R\$ 1.322,40
9	livro de ata: c/ 100 folhas	unid	60	Grafset	R\$ 17,12	R\$ 1.027,20
10	livro de ata: c/ 200 folhas	unid	60	Grafset	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
11	livro de ponto: 1/4 100 folhas	unid	145	Grafset	R\$ 25,00	R\$ 3.625,00
12	livro de protocolo: 1/4 100 folhas	unid	24	Grafset	R\$ 17,30	R\$ 415,20
VALOR DO LOTE						R\$ 8.543,80

LOTE II						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	almofada para carimbo: almofada carimbo, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul e preto, tipo entintada, formato redondo, diâmetro 30 cm.	unid	51	Radex	R\$ 8,58	R\$ 437,58
3	apontador para lápis: com depósito material tio escolar 1 furo lâmina em aço inoxidável. cx com 12 unds	cx	6	Cis	R\$ 25,01	R\$ 150,06
4	borracha bicolor cx c/40 unds	cx	26	Mercur	R\$ 29,60	R\$ 769,60
5	borracha branca ponteira: pacote com 100 unidades	pct	16	Mercur	R\$ 19,24	R\$ 307,84
7	caneta esferográfica azul: ponta com espessura de 1.0mm; corpo transparente que permite ver o nível da tinta; corpo triangular; tampa ventilada, cx c/50 unds	cx	31	Compacto	R\$ 44,25	R\$ 1.371,75
8	caneta esferográfica preta: ponta com espessura de 1.0mm; corpo transparente	cx	31	Compacto	R\$ 44,25	R\$ 1.371,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, 54,
CEP: 73.155-900 - Salitre, Ceará
Fone: (85) 3517-1211
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	que permite ver o nível da tinta; corpo triangular; tampa ventilada, cx c/50 unds					
9	caneta esferográfica vermelha: ponta com espessura de 1,0mm; corpo transparente que permite ver o nível da tinta; corpo triangular; tampa ventilada, cx c/50 unds	cx	31	Compacto	R\$ 44,25	R\$ 1.371,75
11	marca texto: confeccionado em feltro e corpo recoberto em plástico, este marcador de texto auxilia na marcação de linhas, com ponta chanfrada para auxiliar na melhor marcação de linha ou apenas sublinhar frases, tinta de composição especial fluorescente.	unid	160	Jocar	R\$ 2,22	R\$ 355,20
12	lápiz de cor grande: lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho pequeno com 12 cores.	cx	10	Leo leo	R\$ 5,18	R\$ 51,80
13	lápiz grafite: cx c/ 144 unid	cx	25	Pirilampo	R\$ 39,81	R\$ 995,25
14	pincel hidrator: canetinha hidrator para colorir, com tampas antiasfixiante, tamanho o corpo de 15,0 cm (tolerância +/- 3 mm), tinta à base de água com grande reservatório, lavável, apresentar à cor viva, ponta resistente com ótimo rendimento, a validade deverá vir impressa na	cjt	32	Leo leo	R\$ 7,33	R\$ 234,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, 35 A
CEP: 63.158-000 - Salitre - Ceará
Fone: (81) 3537-1001
www.salitre.ce.gov.br
salitre@saalitre.ce.gov.br

	embalagem, validade restante mínima, na entrega, de 12 meses.					
15	pincel para quadro branco: recarregável código bec: 4568150 características: entitamento: na cor preta ponta: com ponta macia tipo: do tipo recarregável.	unid	50	Pilot	R\$ 5,77	R\$ 288,50
17	lápiz de cera cx c/12	cx	60	Acrilex	R\$ 13,17	R\$ 790,20
18	pincel atômico: material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, características adicionais diâmetro da ponta: 6 mm.	unid	62	Bic	R\$ 2,66	R\$ 164,92
VALOR DO LOTE						R\$ 8.660,76

LOTE III						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 210 mm, largura 297 mm, cores variadas.	unid	300	São Miguel	R\$ 1,04	R\$ 312,00
2	e.v.a: lavável - atóxico - totalmente anatômico - dimensões: 40cm x 48cm, com glitter	unid	420	Ibel	R\$ 5,84	R\$ 2.452,80
3	e.v.a: lavável - atóxico - totalmente anatômico - dimensões: 40cm x 48cm, cores variadas.	unid	420	Ibel	R\$ 2,77	R\$ 1.163,40
5	carbono de 01 face	cx	50	Cis	R\$ 61,44	R\$ 3.072,00
7	folhas de isopor: espessura - 15mm.	fls	48	Fricador	R\$ 8,20	R\$ 393,60
8	folhas de isopor: espessura - 20mm.	fls	48	Fricador	R\$ 10,98	R\$ 527,04
9	papel 40 kg: papel 40kg papel sulfite branco gramatura: 120g/m2 tamanho: 66 x 96cm pacote	pct	66	Abc	R\$ 8,62	R\$ 568,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/A
CEP: 63.177-000 Salitre Ceará
Fone: (48) 33.37.120
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	com 50 unidades.						
10	papel 60 kg: papel 60kg papel sulfite branco gramatura: 120g/m ² tamanho: 66 x 96cm pacote com 50 unidades.	pct	81	Abc	R\$ 12,79	R\$ 1.035,99	
12	papel auto adesivo contact: papel auto-adesivo, material plástico, comprimento 25 m, largura 45 cm, características adicionais não resseca, transparente, acabamento superficial brilhante.	m	250	Multilaser	R\$ 2,36	R\$ 590,00	
14	papel crepom: papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variada.	fls	100	Cromus	R\$ 1,39	R\$ 139,00	
16	papel fotográfico alto adesivo pct com 20fls	pct	72	Masterprint	R\$ 28,50	R\$ 2.052,00	
17	papel fotográfico: papel fotográfico papel fotográfico com ultra brilho, compatível com impressora jato de tinta secagem instantânea; resistente a água; alta definição formato: a4 gramatura: 200g/m ² cor: branco pacote com 50fls	cx	92	Masterprint	R\$ 41,28	R\$ 3.797,76	
20	papel madeira: 63 x 94 cm - pacote com 100 folhas.	pct	72	Vmp	R\$ 137,61	R\$ 9.907,92	
22	papel ofício a4: papel ofício branco, material papel alcalino, comprimento 355,6 mm, largura 215,9 mm, gramatura 75g/m ² , embalados em resma com 500	cx	132	Jandaia	R\$ 230,40	R\$ 30.412,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.170-000 Salitre - Ceará
Fone: (85) 2637-1211
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. aplicação impressora laser e jato de tinta. marcas de referência: chamex, copimax e report.					
26	papel veludo cores variadas	fls	100	Vmp	R\$ 1,18	R\$ 118,00
VALOR DO LOTE						R\$ 56.543,23

LOTE IV						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	bastão cola quente grosso: bastão, de cola quente transparente diâmetro grosso 1/2 com 30 cm.	unid	1006	Red cola	R\$ 1,02	R\$ 1.026,12
3	cola branca de 900ml	unid	25	Fort fix	R\$ 13,49	R\$ 337,25
4	cola branca: cola branca, atóxica, lavável. 90 gr cx c/12 unid.	cx	73	Koala	R\$ 23,60	R\$ 1.722,80
5	cola colorida cx com 6 unids	cx	30	Koala	R\$ 8,24	R\$ 247,20
6	cola de isopor: cola isopor, atóxica, lavável. 90 gr cx c/12 unid.	cx	28	Fort fix	R\$ 41,70	R\$ 1.167,60
11	corretivo líquido: 18 ml a base de água - caixa com 12 unidades.	cx	22	Bic	R\$ 20,00	R\$ 440,00
VALOR DO LOTE						R\$ 4.940,97

LOTE V						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	arquivo morto: plástico medindo 350 x 135 x 240.	unid	270	Frama	R\$ 3,17	R\$ 855,90
4	pasta az ofício: lombo largo	unid	1600	Frama	R\$ 15,70	R\$ 25.120,00
5	pasta az pequena	unid	500	Frama	R\$ 11,38	R\$ 5.690,00
7	pasta catálogo capa percalux com 50 fls plástica	unid	190	Dac	R\$ 13,82	R\$ 2.625,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Rua São Francisco, 8 N.
 UF: CE - CEP: 115.002 - Salitre Ceará
 Fone: (85) 3637.1044
 www.salitre.ce.gov.br
 salitre@salitre.ce.gov.br



8	pasta catálogo com 10 sacos	unid	360	Dac	R\$ 13,68	R\$ 4.924,80
9	pasta classificador c/elástico m 40mm	unid	150	Polibras	R\$ 2,16	R\$ 324,00
10	pasta classificadora: material pvc transparente com elástico - largura 3cm - cores variadas.	unid	350	Polibras	R\$ 4,75	R\$ 1.662,50
11	pasta com elástico plástica fina	unid	100	Polibras	R\$ 4,32	R\$ 432,00
12	pasta com elástico polip: 235 x 350 - transparente.	unid	250	Polibras	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
14	pasta sanfonada grande 12 divisórias transparente	unid	90	Dello	R\$ 24,30	R\$ 2.187,00
15	pasta sanfonada grande 31 divisórias transparente	unid	30	Dello	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
17	coleccionador de plástico: pasta coleccionador de plástico, transparente com elástico, tamanho officio.	unid	515	Polibras	R\$ 2,87	R\$ 1.478,05
19	fita durex: dimensões 12x40mm	unid	135	Tartan	R\$ 1,35	R\$ 182,25
22	durex: 500, tamanho 19mm x 50m.	unid	135	Tartan	R\$ 4,60	R\$ 621,00
VALOR DO LOTE						R\$ 48.768,30

LOTE VI						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	envelope amarelo 20x28 envelope saco kraft na cor ouro, formato 20mm x 28mm.	unid	1000	Foroni	R\$ 0,40	R\$ 400,00
3	envelope amarelo 24x34: envelope saco kraft na cor ouro, formato 24mm x 34mm.	unid	2000	Foroni	R\$ 0,37	R\$ 740,00
4	envelope amarelo 26x36: envelope saco kraft na cor branco, formato 26mm x 36mm.	unid	12500	Foroni	R\$ 0,36	R\$ 4.500,00
6	envelope amarelo 35x43: envelope	unid	500	Foroni	R\$ 0,95	R\$ 475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S.N.
CEP: 63.173.000 - Salitre-Ceará
Fone: (88) 2537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitro@salitre.ce.gov.br

	saco kraft na cor ouro, formato 35mm x 43mm.						
7	envelope branco 24x34: envelope branco, formato 24mm x 34mm.	unid	2100	Feroni	R\$ 0,38	R\$ 798,00	
8	envelope colorido 072mm/108mm	unid	500	Feroni	R\$ 0,34	R\$ 170,00	
9	envelope colorido 114mm/162mm	unid	500	Feroni	R\$ 0,43	R\$ 215,00	
VALOR DO LOTE						R\$ 7.298,00	

LOTE VII						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	alfinete p/ flanelógrafo: alfinete para mapa tipo taça, coloridos, excelente fixação blister com 50 unidades.	cx	24	Ferplas	R\$ 3,07	R\$ 73,68
2	clip 2/0: clips em metal niquelado para papel nº 4/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	cx	230	Acc	R\$ 3,10	R\$ 713,00
3	clip 4/0: clips em metal niquelado para papel nº 4/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	cx	230	Acc	R\$ 3,15	R\$ 724,50
4	clip 6/0: clips em metal niquelado para papel nº 6/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	cx	115	Acc	R\$ 4,35	R\$ 500,25
5	clip 8/0: clips em metal niquelado para papel nº 6/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 25 unidades.	cx	115	Acc	R\$ 4,66	R\$ 535,90
6	grampo 106/8 cx c/5000	cx	66	Ferplas	R\$ 21,90	R\$ 1.445,40
8	grampo material metal, tratamento superficial galvanizado, 26/6:	cx	65	Ferplas	R\$ 7,37	R\$ 479,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça S. Jo. Francisco, S/N.
CEP: 03.155-000, Salitre Ceará
Fone: (84) 3337-1261
www.salitre.ce.gov.br
Salitre@salitre.ce.gov.br

	tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.					
11	estilete estreito: estilete com corpo termoplástico na cor amarela com proteção interna, em aço bicromatizado.	unid	420	Maped	R\$ 2,19	R\$ 919,80
12	estilete grande: estilete com corpo termoplástico na cor amarela com proteção interna, em aço bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	unid	420	Maped	R\$ 3,21	R\$ 1.348,20
14	grampeador comum de mesa: tamanho médio	unid	138	Jocar	R\$ 24,81	R\$ 3.423,78
16	grampeador para tapeceiro	unid	18	Cis	R\$ 134,00	R\$ 2.412,00
18	percevejo: material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 2 tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada cx c/ 100 unid.	cx	120	Ferplas	R\$ 3,10	R\$ 372,00
19	perfurador: de metal 02 furos com margeador de plástico com capacidade para até 20 folhas.	unid	55	Maped	R\$ 26,10	R\$ 1.435,50
20	perfurador: de metal 02 furos com margeador de plástico com capacidade para até 35fls	unid	55	Maped	R\$ 66,70	R\$ 3.668,50
VALOR DO LOTE						R\$ 18.051,56

LOTE VIII						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	refil de toner de máquina de xerox lexmark x264dn mono laser	unid	96	Lexmark	R\$ 205,00	R\$ 19.680,00
12	tinta p/ impressora: epson amarelo	litro	62	Supraink	R\$ 114,20	R\$ 7.080,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, 814
CEP: 03.150-000, Salitre Ceará
Fone: (85) 3317-1200
www.salitre.ce.gov.br
subprefeitura@ce.gov.br

13	tinta p/ impressora: epson azul	litro	62	Supraink	R\$ 114,20	R\$ 7.080,40
14	tinta p/ impressora: epson preta	litro	85	Supraink	R\$ 114,20	R\$ 9.707,00
15	tinta p/ impressora: epson vermelho	litro	62	Supraink	R\$ 114,20	R\$ 7.080,40
16	tinta para carimbo: 42ml cores azul e preta	unid	1248	Radex	R\$ 3,22	R\$ 4.018,56
22	etiqueta 149x48 1 coluna	cx	66	Colacril	R\$ 108,15	R\$ 7.137,90
VALOR DO LOTE						R\$ 61.784,66

LOTE IX						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	bateria cr 2032-3v	unid	115	Elgin	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
2	calculadora: calculadora compacta portátil, sem impressão, visor 12 dígitos com inclinação.	unid	45	Tilibra	R\$ 30,30	R\$ 1.363,50
3	pistola de cola quente: (pequena) bivolt 110V/220 - apropriada para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	unid	36	Tilibra	R\$ 16,10	R\$ 579,60
VALOR DO LOTE						R\$ 4.243,10

LOTE X						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	barbante corda nylon com medidas aproximadas entre 2mm e 2,5mm de diâmetro	kg	40	Euroroma	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
7	porta caneta: organizador de clips e papéis para recado; formato retangular; confeccionado em acrílico fumê.	unid	63	Acrimed	R\$ 16,70	R\$ 1.052,10
9	prancheta grande acrílico	unid	200	Acrimed	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
10	prancheta pequena acrílico	unid	120	Acrimed	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
12	régua de plástica: transparente 30 cm	unid	112	Walleu	R\$ 1,14	R\$ 127,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, 8 N
 CEP: 63.155-000 - Salitre Ceará
 Fone: (56) 2537-1200
 www.salitre.ce.gov.br
 Salitre - O Salitre é o melhor



	escala milimétrica preta e visível.					
13	régua plástica: transparente 50 cm escala milimétrica preta e visível.	unid	50	Wallcu	R\$ 2,06	R\$ 103,00
14	saco cromo 10/14 pct c/50	pct	50	Cromus	R\$ 6,90	R\$ 345,00
15	saco cromo 12/15 pct c/50	pct	50	Cromus	R\$ 7,25	R\$ 362,50
16	saco cromo 20/29 pct c/50	pct	50	Cromus	R\$ 12,75	R\$ 637,50
17	saco cromo 30/44 pct c/25	pct	50	Cromus	R\$ 18,20	R\$ 910,00
VALOR DO LOTE						R\$ 12.437,78

LOTE XI						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	tnt nome tecido de fibra sintética, cores variadas. rl com 50mts	rolo	60	Vmp	R\$ 145,20	R\$ 8.712,00
4	tesoura de picotar com corte zig zag comp 24 cm	unid	20	Desart	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
5	tesoura escolar: sem ponta 5 - cabo de polipropileno preto e armação em aço inoxidável.	unid	60	Desart	R\$ 3,23	R\$ 193,80
6	tesoura tam. grande: metal com cabo em plástico emborrachado com formato anatômico, tamanho 21cm.	unid	112	Desart	R\$ 29,20	R\$ 3.270,40
8	tinta guache: cx com 6 cores	cx	10	Acrilex	R\$ 5,59	R\$ 55,90
VALOR DO LOTE						R\$ 13.992,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 245.264,26 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3.2. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1212 10 301



0171 2.030 - Manutenção do Bloco da Atenção Básica, 1212 10 302 0176 2.031 - Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, mediante a utilização de recurso próprio e transferência governamental.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde.
- 6.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.
 - 6.3.1. Prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.
- 6.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.
- 6.5. Os materiais serão atestados e pagos, pelo Fundo Municipal de Saúde, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.
- 6.6. O pagamento será efetuado, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 6.7. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
- 6.8. Dos Recebimentos:
 - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;
 - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 6.9. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;

7.2. A licitante contratada pelo município de Salitre para a entrega do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

8.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

8.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

8.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 2021.05.21.01PMS, Pregão Presencial nº 2021.05.21.01PMS, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

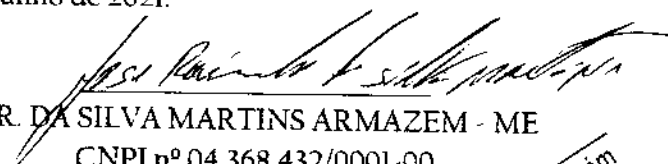


E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

Salitre, 15 de junho de 2021.



Georgia de Souza Pereira
Ordenadora de Desp. do Fundo
Municipal de Saúde
CONTRATANTE



J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - ME
CNPJ nº 04.368.432/0001-00
CONTRATADO (A)

J.R. da Silva Martins Armazém
José Ramundo da Silva Martins
CPF: 328.537.863-20
Empresário

TESTEMUNHAS:

01. ORÁVIO P. DE SOUSA NETO
CPF: 630.636.573-83

02. HILDEBRANDO FRANCISCO DE ALENAR
CPF: 046756293